



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Itabuna

sexta-feira, 15 de junho de 2018

Ano I - Edição nº 00055 | Caderno 1

Câmara Municipal de Itabuna publica



Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna

SUMÁRIO

- REPUBLICAÇÃO DO ATO DO PRESIDENTE Nº 026/2018.

Câmara Municipal de Itabuna

Atos da Presidência



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
 Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
1ª SECRETARIA
 Bairro da Conceição - CEP 45.605.415
 Telefone (073) 2103-2100 Ramais 2127, 2128

REPÚBLICAÇÃO
ATO DO PRESIDENTE N.º 026/2018*

O Presidente da Câmara Municipal de Itabuna, Estado da Bahia, com fulcro no art. 27 inciso II e 28 incisos II e XIX da Lei Orgânica deste Município; observando a competência específica e reservada que lhe é assegurada pelas Leis Municipais n.ºs. 1.897/2003 1.964/2005 e 2.185/2011, ex vi, respectivamente, art. 52; combinado com as atribuições específicas imputadas a este Gestor por força dos arts. 22 inciso IV alíneas "a" e "b" e 23 inciso I alíneas "a" e "e", da Resolução n.º 16/1990, **considerando** ser incontroverso que os cargos comissionados, ostentando sua natureza precária, porquanto de livre provimento e demissível *ad nutum*, enquadrando-se, pois, na hipótese do art. 37, incisos II da Carta Magna; **considerando** que a exoneração de ocupantes de cargos comissionados efetiva-se nos termos e na forma do artigo das Leis Municipais citadas anteriormente; **considerando** o caráter de confiabilidade que deve existir em relação aos ocupantes de cargos comissionados e seus nomeantes; e **consoante** os ensinamentos do doutrinador Hely Lopes Meirelles, em suas obras Direito Administrativo Brasileiro e Direito Municipal Brasileiro, edições 27ª e 12ª, acerca dos Atos Administrativos e da competência do Presidente da Casa Legislativa para Conduzir os Serviços da Câmara Municipal, com ênfase para a edição de Atos de Natureza Executiva em função da matéria tratada pelo Atos Individuais ou Especiais, Atos Externos, Atos de Império

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar, nos termos do art. 52 da Lei Municipal n.º 1.897/2003, com as alterações das Leis 1.964/2005 e 2.185/2011, por força deste Ato, os atuais ocupantes dos Cargos Isolados de Provimento em Comissão do Poder Legislativo de Itabuna, integrantes da Estrutura Administrativa desta Casa de Leis, cujas descrições constam abaixo:

| Nº ORDEM | NOME | CARGO | SIMBOLO |
|----------|------------------------------|----------------------------------|---------|
| 001 | CHAUANA SILVA SOUSA | ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE | APG 2 |
| 001-A | *LINCOLN NASCIMENTO CUNHA | ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE | APG 2 |
| 002 | DIEGO TALLE LEONE DE ALMEIDA | ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE | APG 1 |
| 003 | JOEDNA DE JESUS NASCIMENTO | ASSESSOR PARLAMENTAR | DASL 3 |

Art. 2.º. Onde se lê Chauana Silva Sousa, no parágrafo primeiro do Art.1.º, N.º de ordem 001, leia-se Lincoln Nascimento Cunha.

Ato Retificador. N.º26/2018*

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
1ª SECRETARIA
Bairro da Conceição - CEP 45.605.415
Telefone (073) 2103-2100 Ramais 2127, 2128

Art. 3º. Determinar ao Setor competente desta Câmara que adote as providências cabíveis objetivando promover a exclusão dos nomes dos exonerados nos termos do art. 1º deste Ato do cadastro funcional dos servidores desta Casa Legislativa

Art. 4º. Este Ato entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no Átrio da Câmara de Vereadores de Itabuna, haja vista ser este um dos meios de publicação oficial dos Atos da Administração Municipal dos Poderes Executivo e Legislativo, consoante determinado no art. 107 da Lei Orgânica deste Município, bem assim no site: www.camara.itabuna.ba.io.org.br.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, notadamente os atos que efetivaram as nomeações dos ocupantes dos cargos comissionados exonerados nos termos do art. 1º deste Ato.

Art. 6º - Registre-se nos arquivos dos Departamentos e Setores da Edilidade Municipal e **Cumpra-se**.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itabuna, Estado da Bahia, em 30 de maio de 2018.



FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABUNA

Ato Retificador. Nº26/2018*